



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone Fax – (15) 3279800

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**

**PROCESSO N.º 1862/2019 – CONTRATO N.º 203/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA-EPP.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de a **prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, com fornecimento de material, mão de obra e infraestrutura para realização de coletas e análises clínicas das amostras a fim de atender os pacientes da rede básica de saúde do município de São Miguel Arcanjo**, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 17 de Outubro de 2019, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5, CPF n.º 141.776.108-36, como **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA.**, CNPJ. 54.328.109/0001-81, estabelecida na Rua Dr. Júlio Prestes, n.º 1.011, centro, em São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada por **LUIZ ROBERTO TAMBELLI**, RG. 7.638.829 SSP/SP e CPF. 027.058.168-52, como **CONTRATADA**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I – Com base na Clausula Sexta, art. 57, da Lei 8.666/93, do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2017, mantendo o valor unitário dos exames, totalizando o valor de **R\$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais), para o período ora contratado, passando a vigorar o quantitativo e os valores, conforme tabela em anexo.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 16 de Outubro de 2020.

**Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal**

**Contratada: Laboratório de Análises Clínicas São Miguel Ltda.**  
**Luiz Roberto Tambelli**

**Testemunhas:**

1-

CPF.: 451.329.088-90

2-

CPF.: 380.151.358-00